



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78

NIRE nº 35.300.454.758

COMUNICADO AO MERCADO

A **UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (B3: UNIP3 / UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA(bra)) (“Companhia”), nos termos e para os fins do disposto do art. 12 da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, nesta data, a correspondência constante do **Anexo A** ao presente comunicado ao mercado, da Sra. **MARIA SOARES DE SAMPAIO GEYER**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 758.341.547-00.

São Paulo, 10 de junho de 2021.

Christian Eduard Carraresi Schnitzlein

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo A

Correspondência recebida da Sra. Maria Soares de Sampaio Geyer

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021

À

Unipar Carbocloro S.A.

A/C Christian Eduard Carraresi Schnitzlein (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores)

Ref.: Comunicação sobre Alienação de Participação Relevante, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada

Prezado Christian,

Eu, MARIA SOARES DE SAMPAIO GEYER, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 09871900-RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 758.341.547-00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides Figueiredo, nº 250 (“**Maria**”), na qualidade de acionista membro do bloco de controle da UNIPAR CARBOCLORO S.A., companhia aberta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 33.958.695/0001-78, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 22º andar, Sala Djanira, CEP 04543-011 (“**Companhia**”) venho, em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar que alienei, nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2021, 744.700 (setecentas e quarenta e quatro mil e setecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia de minha titularidade em operações realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**Alienação de Ações**”), reduzindo minha participação direta e indireta na Companhia para uma participação direta e indireta representativa de 18,93% (dezoito vírgula noventa e três por cento) das ações ordinárias.

A Alienação de Ações teve por objetivo a mera realização de operações financeiras, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia. Ademais, as ações ordinárias objeto da Alienação de Ações não fazem parte de nenhum contrato ou acordo dispondo sobre direito de voto sobre a compra e venda dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Maria Soares de Sampaio Geyer